



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL  
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ  
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

LEI MUNICIPAL Nº 5.074, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Denomina Rua Vlademir Schirmer Santana o trecho urbano sem denominação no bairro Ponche Verde, na intersecção com a Rua Bela Vista, paralelo à Rua Antônio Gomes de Campos.*

O **Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul** promulga, nos termos do Art. 39 § 6º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, sancionada pelo Prefeito Municipal nos termos do § 4º do mesmo artigo:

Art. 1º. Fica denominada Rua Vlademir Schirmer Santana o trecho urbano sem denominação no bairro Ponche Verde, na intersecção com a Rua Bela Vista, paralelo à Rua Antônio Gomes de Campos, tendo como coordenadas geográficas à noroeste: latitude -- 30.021120 e longitude - 52.895710 e à sudeste: latitude -30.022231 e longitude -52.894451.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 08 de novembro de 2024.

Ronaldo Trojahn,  
Presidente.